



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

Lei Municipal nº 020/97.

Rorainópolis, 15 de dezembro de 1997.

Revoga Lei Nº 019/97, "Que dispõe sobre o período de ausência do Município do Chefe do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

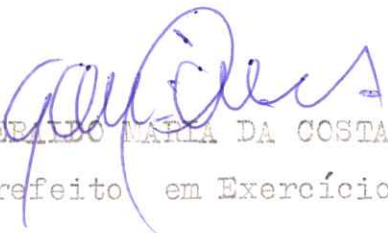
Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 019/97 de 02 de dezembro de 1997.

Parágrafo Único- Na ausência do Chefe do Poder Executivo Municipal, obede-se-á o art. 79, Parágrafo Único da CF e Decreto Legislativo nº 002/97, da Câmara Municipal de Rorainópolis, como commitante com o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Origem.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rorainópolis-RR


GERARDO MARIA DA COSTA
Prefeito em Exercício